



Lei Municipal Nº. 1.143/2019, de 11 de Março de 2019.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.465.000,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 007 – Setor de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

Projeto/Atividade: 1.0133 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO - CONV.Nº 862633/2017

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0124 Obras e Instalações R\$ 1.465.000,00

TOTAL R\$ 1.465.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO - CONV.Nº 862633/2017

Elemento de Despesa:

Rubrica: 2.4.1.8.10.9.2.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.24.0000000

Valor: R\$ 1.465.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 11 de Março de 2019.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal